Casa dos Conselhos e Comissões
"Augusto Ângelo Zanatta"
Avenida Koeler, 260-Centro
CEP: 25685-060- Petrópolis-RJ
TELEFONE: (24) 2246-9077 – 2249-4300
E-MAIL: casadosconselhos@petropolis.rj.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA ABRIL/2020 - DA RENIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PETRÓPOLIS/RJ

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada no dia 15 de abril, às 14 horas e 30 minutos.

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte, às quatorze horas e 30 minutos, reuniu-se o COMED, por meio de videoconferência, em razão da pandemia provocada pelo Covid-19. Participaram da reunião os Senhores Conselheiros: da Secretaria de Educação: Marcia Palma Pinheiro, João Carlos Raeder; Ana Paula Soares do Valle Nicolay Thebald, Simone Rebelo Malheiros de Medeiros, Maria Francelina da Silva e Elisete Soares Silva Miloski; do Poder Executivo: Juarez dos Reis Borges e Mônica Maria Machado Chaves; dos Representantes de Pais: Vivian Rosa de Carvalho Etiene; dos Representantes de Docentes: Rosimar Silveira Pinto; dos Representantes do Ensino Superior: Elisabeth Gonçalves de Souza; dos Representantes de Classe: Daniel Monteiro Salomão, Luciano Rodrigues Mathias e Flávia Savedra Serpa; da Câmara de Políticas Públicas: Jelcy Rodrigues Corrêa Júnior; do CMDCA: Márcia da Rocha Biasuz Santos; da Diretoria Regional Serrana I: Aline Nunes Cruz; dos Representantes de alunos: Rafaela Elisiário. O Presidente iniciou a reunião informando os assuntos da pauta. Aprovação da ata do mês de março e criação de um site elaborado pela Secretaria de Educação para disponibilizar atividades pedagógicas complementares aos alunos da rede municipal de Petrópolis. Após aprovação da ata, solicitou que a conselheira Ana Paula, chefe do Departamento de Inspeção Escolar apresentasse o link para que fosse apreciado pela plenária. A conselheira iniciou apresentação fazendo um panorama sobre a necessidade de suspensão das aulas no município, informando sobre o Decreto Municipal nº 1.088 (mil e oitenta e oito) de treze de março de dois mil e vinte, que suspende as aulas por um período de quinze dias como medida de prevenção ao contágio do novo Coronavírus (COVID-19), o Decreto Estadual nº 46.973 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e três), de dezesseis de março de dois mil e vinte, a Deliberação CEE nº 376 (trezentos e setenta e seis), de vinte e três de março de dois mil e vinte, o Decreto Estadual nº 47.006 (quarenta e sete mil e seis), de vinte e sete de março de dois mil e vinte. Todos tratando sobre medidas de enfrentamento a pandemia. Por fim citou o Decreto Municipal nº 1.112 (hum mil cento e doze), de trinta de março de dois mil e vinte, que prorroga as medidas de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus até o dia quinze de abril do ano corrente. Logo em seguida, a conselheira informou que a equipe técnica da Secretaria de Educação pensou em utilizar como estratégia um espaço virtual com atividades pedagógicas complementares, jogos, propostas de projetos, dentre outras atividades. A proposta foi fundamentada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB nº 9394(nove mil trezentos e noventa e quatro) de vinte de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, que em seu artigo nº 32 (trinta e dois), parágrafo 4º (quarto) estabelece que o Ensino Fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações de emergência. Logo em seguida apresentou o link "Educa em Casa" mostrando o passo a passo de como deve ser acessado. A professora Glória Maria Vargas, Chefe do Departamento do Ensino Fundamental

informou que foi realizado um levantamento para ter uma média dos alunos da rede municipal com acesso a internet. Sendo uma faixa de 60% (sessenta por cento). A conselheira Rafaela sinalizou as desigualdades sociais, apontando como fator que se sobressai sobre outros em diversas esferas. Enfatizou que muitas atividades perpassam pelos responsáveis dos alunos e que não há um levantamento da estrutura familiar, social e econômica da sociedade. Disse que boa parte dos alunos não é de famílias estruturadas e isso pode ser um entrave. A professora Glória pontuou que a questão da estrutura familiar não é ponto de partida para o desenvolvimento da proposta. Informou que o foco é assistência aos alunos através dessa conexão ou por meio de material físico. O professor Jelcy sinalizou que na escola presencial também existe essa dificuldade, pois os alunos levam atividades para serem realizadas em casa. Sinalizou que mesmo em famílias economicamente estruturadas, muitas vezes não há assistência por parte dos responsáveis. Ressaltou que o Covid-19 colocou em evidência todas as mazelas sociais e nesse sentido é importante pensar que tipo de suporte pode ser oferecido ao aluno nesse momento. Sinalizou que a Lei de diretrizes e Bases da Educação permite que parte das atividades pedagógicas podem ser realizadas a distância, como mencionado anteriormente pela professora Ana Paula. A professora Marcia Palma informou que serão disponibilizados os nets da rede municipal aos alunos que não possuem mecanismos de acesso. Informou que em algumas comunidades não é possível acesso a internet, porém, esses alunos não serão prejudicados. Informou que a Secretaria de Educação irá disponibilizar materiais impressos aos que não conseguirem acessar o site, salientando que todo o material disponibilizado a esse grupo passará por todos os cuidados de forma a não oferecer riscos de contágio. Ressaltou que as dificuldades existem, mas é preciso atuar de alguma forma na busca de oferecer possibilidades aos alunos. Pontuou que não se pretende transformar essas ações em dias letivos. Logo em seguida, a conselheira Vivian fez alguns questionamentos: perguntou se todas as escolas terão que contribuir na alimentação do site com propostas de atividades; de que forma serão atendidos os alunos que não têm acesso a internet, de forma segura sem riscos de contaminação; se a Secretaria de Educação tem um plano de ação para o retorno das aulas e finalizou perguntando de que forma será disponibilizado aos pais/responsáveis o cartão "Merenda Certa" no valor de setenta reais. A professora Glória informou que o site será alimentado pela equipe técnica da Secretaria de Educação, no entanto, as atividades desenvolvidas pelas Unidades Escolares não serão invalidadas. Sinalizou que embora a professora Ana Paula, tenha orientado às escolas para aguardar, algumas já haviam desenvolvido trabalhos nesse sentido. Informou que no dia seis de abril, foi enviado às Unidades Escolares um ofício com anexo solicitando que as escolas fizessem o registro de tudo que foi realizado. Ressaltou que mesmo se tratando de atividades complementares é importante ter o registro de tudo o que foi desenvolvido. Pontuou a importância de um trabalho alinhado com a Secretaria de Educação no sentido de não sobrecarregar o aluno com conteúdo, sinalizando que esse não é o objetivo da proposta. Logo em seguida a professora Marcia Palma informou que os nets serão higienizados e o material impresso será feito pela equipe gestora com quarenta e oito horas de antecedência para não oferecer riscos de contaminação. Disse que possivelmente a entrega do material impresso seja feita a cada quinze dias e que funcionários da Secretaria de Educação farão a entrega aos alunos que residem em área de difícil acesso e que o referido material será colocado em envelope ou em plásticos. Sobre os cartões, informou que serão entregues a todos os pais/responsáveis de alunos. Detalhou que mesmo que o responsável tenha mais de um filho matriculado na Unidade Escolar, ele receberá apenas um cartão e caso tenha filhos em outras Unidades Escolares, receberá um cartão

por escola. Dando continuidade, a conselheira Rosimar solicitou que a Secretaria de Educação deixasse claro que a proposta dos professores contribuírem com as atividades seja facultativa e não obrigatória, que o professor que quiser contribuir tenha ciência de que fará de forma voluntária. Solicitou também que seja feita uma Nota Técnica informando que as atividades disponibilizadas no site são complementares e que não apresentam a proposta de Educação a Distância. O conselheiro Luciano reiterou a fala da conselheira Rosimar no sentido de deixar claro a não obrigatoriedade dos professores em elaborar as atividades. A professora Glória informou que no site é possível acessar a opção "fale conosco", a fim de dialogar com professores, alunos, responsáveis e qualquer pessoa que queira contribuir com críticas e sugestões. Informou que a Secretaria de Educação está com o link pronto e que estava aguardando a reunião com o Conselho para apresentar a proposta. Durante a reunião foi solicitado que não haja plataformas paralelas a fim de não sobrecarregar os alunos. A conselheira Rosimar solicitou que na página da prefeitura seja informado que o site não terá caráter de Educação a Distância – EAD e que as atividades não serão contabilizadas como dia letivo. Propôs alteração no nome do site, por entender que deveria ter um nome vinculado ao período de isolamento social em razão da pandemia causada pelo Covid-19. No entanto, a professora Marcia Palma informou que esse nome foi pensado no sentido de estreitar a parceria entre família-escola-educação. Diante do exposto, houve votação para definir se o nome seria mantido ou alterado e por maioria dos votos o nome foi mantido. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu Márcia da Rocha Biasuz Santos, Secretária do Conselho, lavrei e assinei a presente ata juntamente com o Senhor Presidente Jelcy Rodrigues Corrêa Júnior e demais Conselheiros. Petrópolis, 15 de abril de 2020.

Jelcy Rodrigues Corrêa Júnior
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Secretária do Conselho Municipal de Petrópolis
Márcia da Rocha Biasuz Santos